

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA**

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

**PROCESSO SELETIVO 2026.1 - EDITAL N° 02/2026/CREaD/REITORIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA MULTICAMPI NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
CAMPUS LAGARTO – CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - CAMPUS SOCORRO**

1. DA ABERTURA

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, para ingresso no 1º semestre de 2026, ofertado pelo Centro de Referência em Educação a Distância.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 **Campi Participantes:** Lagarto, São Cristóvão e Socorro.
- 2.2 **Quantidade de Vagas:** 75 (setenta e cinco).
- 2.3 **Forma de ingresso:** Sorteio Eletrônico
- 2.4 **Tipo de Curso:** Curso de pós-graduação, em nível de especialização.
- 2.5 **Público-alvo:** Servidores docentes e técnicos administrativos do Instituto Federal de Sergipe que possuem diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 **Período de inscrição:** 27/01/2026 a 03/02/2026
- 3.2 **Exigência:** O candidato deve possuir diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.3 **Restrições:** É permitido ao candidato realizar **somente uma inscrição** para este edital. Após o encerramento do prazo de inscrição, não será possível alterar a opção de turma.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

- 3.4 As inscrições são gratuitas e realizadas somente pela Internet no sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFS <http://selecaoaluno.ifs.edu.br/>

I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a) Escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- b) No formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Criar** uma nova conta;
- c) Preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
- d) Será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, deverá realizar um novo cadastro).

II. Inscrição no Processo Seletivo:

- a) Escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- b) Preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
- c) Na caixa **Inscrições**, selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
- d) Escolher uma das ofertas do curso listados na caixa **Ofertas**;
- e) Uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
- f) Preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.

- 3.5 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **“Declaro que os dados acima estão corretos”** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija a informação).

- 3.6 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.
- 3.7 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
- 3.8 Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFS (<http://selecaoaluno.ifs.edu.br/>) e realizar apenas o procedimento II do item 5.3.1.
- 3.9 O candidato, ou seu responsável legal, é responsável exclusivo pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

- 3.10 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.
- 3.11 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 3.12 Após o término do período de inscrições, não será permitida ao candidato alterar a opção de turma. Somente dados pessoais poderão ser ajustados até o último dia de inscrição. Para qualquer outra modificação, a inscrição deverá ser cancelada e uma nova deverá ser realizada.**
- 3.13 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 3.14 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Gestão de Ingresso - DGI/IFS, neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 3.15 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital nos últimos dias de inscrição.
- 3.16 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.
- 3.17 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 A seleção dos candidatos será realizada **por meio de Sorteio Eletrônico** e acontecerá conforme **cronograma** no item 10.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

- 4.2 A classificação para preenchimento das vagas dar-se-á por meio de **sorteio eletrônico** dos candidatos regularmente inscritos.
- 4.2.1 O Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFS realiza integralmente, e de forma automatizada, o procedimento de **Sorteio Eletrônico**.
- 4.2.2 Serão considerados **APROVADOS** os primeiros sorteados dentro do número de vagas ofertadas por campus.
- 4.2.3 Os demais candidatos serão considerados **HABILITADOS** e receberão o status **EM ESPERA** podendo vir a ocupar possíveis vagas remanescentes.
- 4.3 No caso do número de inscritos ser igual ou inferior ao número de vagas, os candidatos não serão submetidos ao sorteio, sendo considerados aprovados (desde que cumpram os critérios de ingresso).
- 4.3.1 Os candidatos nessa situação, que estejam de acordo com os critérios especificados para ingresso, serão considerados aprovados e deverão realizar suas matrículas **a partir da data informada no cronograma deste Edital**.
- 4.4 O processo de sorteio é composto por três etapas principais: **geração da chave, ordenamento aleatório das inscrições e atribuição das notas**. Cada etapa utiliza funções da biblioteca padrão do Python para assegurar aleatoriedade, imparcialidade e rastreabilidade do resultado final.
- 4.4.1 Geração da Chave de Sorteio: Para iniciar o sorteio, o sistema gera uma *chave numérica aleatória*, que funcionará como base para determinar a ordem final dos candidatos selecionados. O procedimento ocorre da seguinte forma:
- Utiliza-se a função `randint`, da biblioteca padrão do Python, para gerar **10 números aleatórios no intervalo de 1 a 100**.
 - Esses números são escolhidos **sem repetição**, garantindo que cada valor da chave seja único.
 - A chave gerada é registrada na prova correspondente e será utilizada posteriormente na etapa de seleção e distribuição das notas.
- 4.4.2 Procedimento de Ordenação Aleatória das Inscrições: Após a geração da chave, o sistema realiza uma etapa de embaralhamento das inscrições válidas de cada oferta de vaga, garantindo que a posição inicial de cada inscrito seja imprevisível. Para cada oferta, o algoritmo executa:
- Seleciona todas as inscrições válidas, inicialmente ordenadas por número de inscrição.
 - Aplica a função `shuffle`, também da biblioteca Python, que embaralha os elementos da lista **in place**, modificando sua ordem de forma totalmente aleatória.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

- A lista resultante desse embaralhamento é salva para ser utilizada na etapa seguinte, onde ocorre o cálculo das notas.

4.4.3 Geração das Notas: A terceira etapa utiliza a chave de sorteio e a lista embaralhada de inscrições para definir a ordem final dos sorteados. O procedimento ocorre da seguinte forma para cada oferta de vaga:

- A partir da lista embaralhada, o algoritmo percorre cada inscrição ainda não selecionada.
- Para cada seleção, o sistema utiliza os números da chave em ordem sequencial e circular (ou seja, após o último número, retorna ao primeiro).
- O valor da chave é aplicado na fórmula:

$$\text{Posição} = \text{valor da chave} \% \text{número de inscrições restantes}$$

$$\text{Posição} = \text{valor da chave} \% (\text{número de inscrições restantes} + 1)$$

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas por campus dar-se-á por meio de processo classificatório.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1 As vagas estão especificadas na tabela abaixo.

QUADRO 1: VAGAS POR CAMPUS

CURSO	CAMPUS	VAGAS POR CAMPUS	ENCONTROS SÍNCRONOS (Aulas on line)	TOTAL DE VAGAS
Especialização Docência para a EPT	Lagarto	25	Segundas-feiras Turno Noturno	75
	São Cristóvão	25		
	Socorro	25		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado será publicado no endereço eletrônico (<https://ingresso.ifs.edu.br/>), conforme **Cronograma** deste Edital, item 10.
- 7.2. Considerando o que consta no item 6.1 deste Edital, o Resultado Final será divulgado em listas de aprovados cada campus.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Portal de ingresso do IFS, bem como sua classificação no resultado.
- 7.4. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ficarão como aprovados no resultado final, os demais candidatos ficarão classificados como excedentes.
- 7.5. O candidato que ficar como excedente no resultado final poderá ser convocado para ocupação das vagas via chamada única.
- 7.6. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação final neste certame, bem como de acompanhar o cronograma de matrícula deste edital. Em situações eventuais, o IFS poderá entrar em contato por telefone ou e-mail apenas para reiterar a convocação.

8. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. A matrícula será ***On-line***, admitindo-se a realização presencial na Coordenação de Registro Escolar (CRE) do ***campus*** **apenas** em casos excepcionais.
- 8.2. Para efetuar a matrícula online, todos os candidatos aprovados deverão, inicialmente, acessar a plataforma Gov.br, através do link <https://www.gov.br/pt-br> e anexar a documentação que se pede em cada etapa, conforme Quadro 2.
- 8.3. Caso o candidato não possua acesso à internet, deverá comparecer ao ***campus*** em que foi aprovado para realizar a matrícula na Coordenação de Registro Escolar, portando os originais da documentação listada no Quadro 2.
- 8.4. No caso de a documentação estar completa e legível, a homologação da matrícula será feita e o candidato receberá uma notificação no próprio sistema de matrículas.
- 8.5. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

- 8.6. No último dia de matrícula, a modalidade On-line só será permitida até às 23h59 horas.
- 8.7. O candidato que tiver a documentação devolvida para ajustes deverá realizar as correções solicitadas e reenviá-la dentro do prazo estabelecido na notificação específica para esse fim.
- 8.8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
- 8.9. O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (ATENDIDA ou NÃO ATENDIDA).
- 8.10. Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.
- 8.11. Somente a pessoa aprovada ou outra que a represente legalmente, devidamente identificada em procuraçāo pública, poderá realizar a matrícula presencial.

QUADRO 2 - DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

Documentação obrigatória:

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| <input type="checkbox"/> RG e CPF ou CNH ou CIN, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal; |
| <input type="checkbox"/> Diploma e histórico de graduação. Na ausência deste documento, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão com prazo de conclusão de 30 dias, condicionado à entrega do histórico de graduação em data estabelecida pela Coordenadoria de Registro Escolar – CRE, sob a penalidade de ter a sua matrícula cancelada. |
| <input type="checkbox"/> Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, caso o candidato seja eleitor, a qual poderá ser emitida através do site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral ; |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias); |
| <input type="checkbox"/> Uma (01) foto 3x4 recente e colorida; |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

-
- Carteira Reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.

- Termo de autorização do uso de imagem e som (Anexo X) ou Termo de não autorização do uso de imagem e som (Anexo XI).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, retificações, resultados classificatórios e demais etapas do processo seletivo.
- 9.2. As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.
- 9.3. Todas as etapas deste edital serão publicadas no [Portal de Ingresso](#), ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifs.edu.br/>.
- 9.4. As convocações para matrículas posteriores à primeira chamada, em caso de vagas excedentes, só poderão ocorrer até o 15º dia útil depois do início das aulas.
- 9.5. Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas no curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.
- 9.6. O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **cancelar a matrícula** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 9.7. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 9.8. A participação no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato que seja lotado no IFS.
- 9.9. Os momentos síncronos (aulas on line) ocorrerão sempre às segundas-feiras, no turno noturno.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD).
- 9.11. O contato e endereço dos campi ofertantes estão disponíveis no Anexo I.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O Processo Seletivo seguirá o cronograma que consta no Quadro 3.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

10.2. Sobrando vagas após o período de matrícula da primeira chamada, será realizada uma segunda chamada. Restando vagas será publicada uma Chamada Única dos Excedentes e, se necessário, uma Chamada Pública, conforme descrição abaixo.

10.2.1. **Chamada Única dos Excedentes:** Convocação dos candidatos excedentes deste edital, aqueles que não foram chamados para a primeira e segunda chamadas, obedecendo a ordem de classificação dos excedentes.

10.2.2. **Chamada Pública:** Convocação para preenchimento das vagas não ocupadas na chamada única dos excedentes referente a este edital.

10.3. Os candidatos devem acompanhar todas as convocações no portal de ingresso do IFS pelo endereço <https://processoseletivo.ifs.edu.br/>.

QUADRO 3 – CRONOGRAMA

ETAPA 1 – INSCRIÇÃO, SORTEIO E RESULTADOS	DATAS
Lançamento do Edital (portal de ingresso)	26/01/2026
Inscrição ONLINE (http://selecaoaluno.ifs.edu.br/)	27/01 a 03/02/2026
Divulgação dos candidatos inscritos	04/02/2026
Sorteio Eletrônico	05/02/2026
Resultado do Sorteio Eletrônico (portal de ingresso)	05/02/2026
ETAPA 2 – CONVOAÇÃO E MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA	DATAS
Matrícula ONLINE dos candidatos aprovados em 1ª chamada (https://www.gov.br/pt-br)	06/02 a 11/02/2026
ETAPA 3 – CONVOAÇÃO E MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA	DATAS
Divulgação dos aprovados para a 2ª chamada (portal de ingresso)	12/02/2026
Matrícula ONLINE dos candidatos aprovados em 2ª chamada (https://www.gov.br/pt-br)	13 a 18/02/2026
ETAPA 4 – CONVOAÇÃO E MATRÍCULA DA CHAMADA ÚNICA	DATAS
Chamada Única dos Excedentes (portal de ingresso)	19/02/2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

Matrícula ONLINE dos candidatos da Chamada Única dos Excedentes (https://www.gov.br/pt-br)	20 a 24/02/2026
ETAPA 5 – CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DA CHAMADA PÚBLICA	DATAS
Chamada Pública (portal de ingresso)	25/02/2026
Matrícula ONLINE dos candidatos da Chamada Pública (https://www.gov.br/pt-br)	26 a 28/02/2026
Início do curso	09 de março de 2026

Alysson Santos Barreto Pró-Reitoria de Ensino	Gildevana Ferreira da Silva Departamento de Gestão de Ingresso	Valéria Maria Santana Oliveira Chefe do Centro de Referência em Educação a Distância	Ruth Sales Gama de Andrade Reitora
---	--	--	--

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA**

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

ANEXO I – ENDEREÇOS DOS CAMPI OFERTANTES

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
Campus LAGARTO	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo Lagarto, SE	cre.ead.lagarto@ifs.edu.br	(79) 3321-3269
LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
Campus SÃO CRISTÓVÃO	Rodovia BR101, Km 96. Povoado Quissamã, São Cristóvão, SE	cre.ead.scr@ifs.edu.br	(79) 3711-3264
LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
Campus SOCORRO	Av. Profa. Jânia Reis Batista, 94 - Marcos Freire II, Nossa Sra. do Socorro - SE, 49156-183	cre.ead.cso@ifs.edu.br	(79) 3711-1420

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

ANEXO II – ETAPAS PARA A MATRÍCULA

- 1 ESCOLHA O EDITAL**
- 2 PREENCHA OS DADOS PESSOAIS E ANEXE A FOTO 3X4**
- 3 PREENCHIMENTO DOS DADOS**
- 4 INFORMAR CASO SEJA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
- 5 PREENCHIMENTO DOS DADOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ESCOLARIDADE (CERTIFICADO, HISTÓRICO ESCOLAR OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO)**
- 6 PREENCHIMENTO DOS DADOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO RG, CNI OU CNH, TÍTULO DE ELEITOR, DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, CARTEIRA RESERVISTA (EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS MASCULINOS), CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO**
- 7 ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO OU NÃO DE IMAGEM E SOM.**